

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE DISPENSA Nº. PMC 078/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO Nº. 2225/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fará contratação para **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PESSOAL E KIT DE SAÚDE PREVENTIVA À SEREM DISTRIBUÍDAS NA ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO ÂNGELO DA SILVA, EM RAZÃO DO PROGRAMA “SAÚDE NA ESCOLA”**, com horário de início às 09h00min do dia 21/05/2024 e encerramento da fase de lances às 16h00min do dia 24/05/2024. Endereço para envio das propostas: dispensa.caturai@hotmail.com. Informações (62) 3528-1130. **Elizabeth Angélica Gouveia Furtado - Agente de Contratação**



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 078/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO, inscrita no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à Praça 14 de Novembro, n. 211, Centro, Caturai, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/05/2024, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa.caturai@hotmail.com .
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Contratação para aquisição de kit de higiene pessoal (estojo com creme dental + escova de dentes infantil) e kit de saúde preventiva à serem distribuídas na Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, em razão do programa “Saúde na Escola” realizado pela equipe do PSF do município de Caturai

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai/GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052 – 3.3.90.30.22

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 20.452,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Praça 14 de Novembro, nº 211, Centro, CEP: 75430-000 Caturai - GO Telefone: (62) 3528-1130

parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 17 de maio de 2024.

ELIZABETH ANGÉLICA GOUVEIA FURTADO

Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de kit de higiene pessoal (estojo com creme dental + escova de dentes infantil) e kit de saúde preventiva à serem distribuídas na Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, em razão do programa “Saúde na Escola” realizado pela equipe do PSF do município de Caturai, conforme especificações contidas no termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:
ESPECIFICAÇÕES;

Kit Higiene Bucal

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESTOJO ZIP ZAP – 7,7CM X 22CM – COR TRANSPARENTE – movimentar o suporte para os lados para abrir e fechar. Medindo aproximadamente 7,7cm x 22cm, com logo da prefeitura, Secretaria de Saúde e Educação e com a seguinte frase : Dentes saudáveis sorriso aberto.	UND	580	R\$ 14,03	R\$ 8.137,40
02	ESCOVA DENTAL ADULTO 34 TUFOS, CORES DAS CERDAS CONFORME DISPONÍVEL.	UND	580	R\$ 2,12	R\$ 1.229,60
03	CREME DENTAL FREEDENT 50 GRAMAS	UND	580	R\$ 3,23	R\$ 1.873,40
04	FIO DENTAL 25 METROS HILLO	UND	580	R\$ 3,02	R\$ 1.751,60
TOTAL ESTIMADO					R\$ 12.992,00

Kit Saúde Preventiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Conjunto de máscaras faciais de frutas – confeccionadas em espuma, malha feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguinte frutas e legumes: repolho, cebola, beterraba, cenoura, berinjela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi; Teatro de Fantoques – medindo 1,70m x 80cm, com suporte horizonte móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona; Fantasia Mosquito da Dengue – tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m com cabeça móvel; Fantasia João Gotinha - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel;			R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00

	Fantasia de Cachorro - Cabeça em espuma de ½ cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. MANEQUIM 46; Avental Auto-Exame da Mama - avental com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm; Conjunto de Fantoches higiene e saúde - confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches, representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete (frente) e toalha 9verso), médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel; Fantasia de Palhaço - tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. Jogo da Pirâmide Alimentar - Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1º cereais, tubérculos e raízes; 2º hortaliças e frutas; 3º leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4º óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo; Sacola de Embalagem - confeccionada em bagum com emblema e escrita "SUS", fechamento com zíper de 10mm com cursor. Medindo 1,12m x 1,12m.	SV	Sendo 1 quantidade de para cada objeto.		
TOTAL ESTIMADO	R\$ 7.460,00				

O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 20.452,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

SEGUE MODELO PARA REFERÊNCIA:

Kit Higiene Bucal



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	ESTOJO ZIP ZAP – 7,7CM X 22CM – COR TRANSPARENTE – movimentar o suporte para os lados para abrir e fechar. Medindo aproximadamente 7,7cm x 22cm, com logo da prefeitura, Secretaria de Saúde e Educação e com a seguinte frase : Dentes saudáveis sorriso aberto.	UND	580



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
02	ESCOVA DENTAL ADULTO 34 TUFOS, CORES DAS CERDAS CONFORME DISPONÍVEL.	UND	580



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
03	CREME DENTAL FREEDENT 50 GRAMAS	UND	580



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
04	FIO DENTAL 25 METROS HILLO	UND	580

Kit Saúde Preventiva



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Conjunto de máscaras faciais de frutas – confeccionadas em espuma, malha feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguinte frutas e legumes: repolho, cebola, beterraba, cenoura, berinjela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Teatro de Fantoques – medindo 1,70m x 80cm, com suporte horizonte móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Fantasia Mosquito da Dengue - tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m com cabeça móvel;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Fantasia João Gotinha - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Fantasia de Cachorro - Cabeça em espuma de ½ cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. MANEQUIM 46;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Avental Auto-Exame da Mama - avental com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Conjunto de Fantoques higiene e saúde - confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches, representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete (frente) e toalha 9verso), médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Fantasia de Palhaço - tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Jogo da Pirâmide Alimentar - Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1º cereais, tubérculos e raízes; 2º hortaliças e frutas; 3º leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4º óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo;	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Sacola de Embalagem – confeccionada em bagum com emblema e escrita “SUS”, fechamento com zíper de 10mm com cursor. Medindo 1,12m x 1,12m.	SV	Sendo 1 quantidade para cada objeto.

2.) Da fundamentação/justificativa:

- 2.1. A aquisição de um kit de saúde preventiva para realizar as ações do PSE na Unidade Escolar Municipal Ângelo da Silva, haja vista que esta unidade foi apontada como prioritária pelo Ministério da Saúde. Os kits permitirão que docentes e agentes de saúde possam trabalhar o tema de forma lúdica, afim de atingir os objetivos de cada ação.
- 2.2. A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada.
- 2.3. Temos em nosso município, 03 (três) consultórios odontológicos, sendo um na UBS Cândido Parreira, outro na UBS Maria Borges e outro em nossa unidade no Novo Horizonte e, desta forma, é necessário que os consultórios estejam equipados com todos os materiais necessários para que não haja descontinuidade no atendimento aos nossos usuários.
- 2.4. Considerando que a Prefeitura Municipal de Caturai-GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, implementa diversos procedimentos odontológicos tais como, limpeza, restauração, extração além das especialidades oferecidas pela Rede Municipal de Saúde.
- 2.5. E em conformidade com as legislações vigentes, faz-se necessário a aquisição de Materiais Odontológicos e serviços prestados para manutenção dos equipamentos odontológicos, observando as demandas de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde, procurando assim da melhor maneira possível estabelecer uma estimativa de Materiais e quantitativos com intuito de obter a eficácia e a eficiência na realização dos procedimentos odontológicos realizados por todas as equipes de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no serviço prestados acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há no máximo 1 ano.
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da



interessada.

d) CND trabalhista;

e) Cópia da CND junto ao FGTS.

f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052 – 3.3.90.30.22

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A entrega iniciará imediatamente após a emissão ordem de fornecimento em até 5 dias úteis.

6.2. O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação município de Caturai-GO.

6.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência por 5 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O fornecimento serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução de serviços prestados em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente O fornecimento prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Caturai - GO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento,

aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretária de Educação, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Secretária de Educação chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Caturai - GO e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Caturai - GO tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

CARLI DE FÁTIMA E SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 078/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação para aquisição de kit de higiene pessoal (estojo com creme dental + escova de dentes infantil) e kit de saúde preventiva à serem distribuídas na Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, em razão do programa “Saúde na Escola” realizado pela equipe do PSF do município de Caturai.

PROPOSTA:

Kit Higiene Bucal

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESTOJO ZIP ZAP – 7,7CM X 22CM – COR TRANSPARENTE – movimentar o suporte para os lados para abrir e fechar. Medindo aproximadamente 7,7cm x 22cm, com logo da prefeitura, Secretaria de Saúde e Educação e com a seguinte frase : Dentes saudáveis sorriso aberto.	UND	580	R\$	R\$
02	ESCOVA DENTAL ADULTO 34 TUFOS, CORES DAS CERDAS CONFORME DISPONÍVEL.	UND	580	R\$	R\$
03	CREME DENTAL FREEDENT 50 GRAMAS	UND	580	R\$	R\$
04	FIO DENTAL 25 METROS HILLO	UND	580	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO					R\$

Kit Saúde Preventiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Conjunto de máscaras faciais de frutas – confeccionadas em espuma, malha feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguinte frutas e legumes: repolho, cebola, beterraba, cenoura, berinjela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi; Teatro de Fantoques – medindo 1,70m x 80cm, com suporte horizonte móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona; Fantasia Mosquito da Dengue – tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m com cabeça móvel;	SV	Sendo 1 quantidade	R\$	R\$



Fantasia João Gotinha - tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel; Fantasia de Cachorro - Cabeça em espuma de ½ cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. MANEQUIM 46; Avental Auto-Exame da Mama - avental com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm; Conjunto de Fantoches higiene e saúde - confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches, representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete (frente) e toalha 9verso), médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel; Fantasia de Palhaço – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. Jogo da Pirâmide Alimentar - Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1º cereais, tubérculos e raízes; 2º hortaliças e frutas; 3º leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4º óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo; Sacola de Embalagem – confeccionada em bagum com emblema e escrita “SUS”, fechamento com zíper de 10mm com cursor. Medindo 1,12m x 1,12m.		para cada objeto.		
TOTAL ESTIMADO			R\$	

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.